



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

Segunda-feira • 13 de Março de 2023 • Ano XVI • Nº 2537

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTAWQZEWRKI5RDRDRJU2NZ

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DE Nº. 001/2022

RESCISÃO ANTECIPADA DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01-2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, DORAVANTE DENOMINADO CEDENTE, E A EMPRESA FLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA DORAVANTE DENOMINADA CESSIONÁRIO.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.693.650/0001-01, com sede na Praça Ápio Medrado, s/n, Centro, Santa Teresinha/BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Agnaldo Figueiredo Andrade, doravante denominado CEDENTE, RESOLVE RESCINDIR o **TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01-2016 FIRMADO com a EMPRESA FLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.475.630/0001-88, localizada na Praça Apio Medrado, Santa Teresinha -Bahia, doravante denominado CESSIONÁRIO, representado pelo Sr. Otaciano Pereira da Cruz, portador do CPF nº 531.187.405-82 e RG nº 50598440-4, depois de certos e ajustados, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Concessão de uso pelo Cedente em favor do Cessionário, a título gratuito, de um imóvel localizado na Praça Apio Medrado de 527 m² (quinhentos e vinte e sete

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



metros quadrados) para finalidade específica de viabilizar a cooperação para funcionamento de Fabrica de confecções de Roupas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O prazo final de vigência será antecipado por razões de inadimplemento inadimplemento contratual do CESSIONÁRIO, conforme exarado nos processo administrativo nº 003-2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de SANTA TEREZINHA-BA, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a ocorrência do disposto no artigo 78, inciso I, do mesmo diploma legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Santa Teresinha /BA, 01 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

Agnaldo Figueiredo Andrade/Prefeito Municipal

CEDENTE

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA

www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141